

**EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2021 - REGISTRO DE PREÇOS. PROCESSO N° 236/2021.**

**TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.**

**DATA DA ABERTURA: 23 DE FEVEREIRO DE 2021 ÀS 08:00 HORAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DONA FRANCISCA-RS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna público que de acordo com a Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2.002 e o Decreto Municipal nº 083 de 01 de agosto de 2013, encontra-se aberto nesta Prefeitura, através da Secretaria Municipal de Administração, o **Pregão Presencial nº 01/2021, Tipo Menor Preço por Item**, destinado ao **Registro de Preços para Aquisição de medicamentos**, sendo que o Edital poderá ser adquirido na Internet no endereço [www.donafrancisca.rs.gov.br](http://www.donafrancisca.rs.gov.br), e informações pelo Fone (55) 3268 - 1578, ramal 209.

**1-O OBJETO DA LICITAÇÃO**

– Registro de Preços para Aquisição de medicamentos para a unidade básica de saúde, conforme anexo I.

**1.1 – DO FORNECIMENTO:**

**1.1.1** – Os itens deverão ser entregues em 20 (vinte) dias consecutivos após a solicitação e empenho, na Unidade Básica de Saúde na **Rua 7 de Setembro, 687**, Dona Francisca/RS.

**1.1.2** – Os medicamentos deverão ser entregues em embalagens originais e deverão conter nas respectivas embalagens as seguintes informações:

**a)** Data de fabricação e data de vencimento;

**b)** Número de registro emitido pela ANVISA;

**1.1.3** – O prazo de validade dos medicamentos deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses a contar da entrega do medicamento.

**1.1.4** – A licitante vencedora garantirá a qualidade dos medicamentos pelo prazo estabelecido pelo fabricante.

**1.1.5** – Os medicamentos e materiais deverão ser embalados e transportados adequadamente, de forma a assegurar a sua qualidade.

**1.1.6** – A licitante vencedora, sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da PREFEITURA, tendo como encarregada a farmacêutica da Unidade Básica de Saúde para acompanhar a entrega dos medicamentos prestando esclarecimento solicitados atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal.

**1.1.7** – A licitante vencedora, ficará obrigada a trocar as suas expensas o medicamento que vier a ser recusado sendo que ato de recebimento não importará sua aceitação.

**1.1.8** – Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos medicamentos e materiais obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

**1.1.9** – Serão aceitos medicamentos **REFERÊNCIA, GENÉRICOS E SIMILARES conforme descrição de cada item no TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I).**

**2 –DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR**

**2.1** – No dia e horário acima determinado, será realizada sessão pública, para recebimento dos envelopes contendo as propostas e a documentação, devendo o interessado ou seu representante, identificar-se e comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

### **3 – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

**3.1** – O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada.

**3.2** – O credenciamento far-se-á por meio da apresentação dos seguintes documentos:

**3.2.1** – RG (Carteira de Identidade);

**3.2.2** – Instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com amplos poderes para praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, assim como cópia autenticada do estatuto ou contrato social da empresa, no qual conste os dados de quem outorgou a referida procuração, Pregão Presencial nº 01/2021, Processo nº 236/2021.

**3.2.3** – Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos, e assumir obrigações em decorrência de tal investidora.

**3.2.4** – Os interessados ou seus representantes deverão apresentar declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (**Anexo II**).

**3.2.5** – As empresas que desejarem utilizar-se dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 deverão apresentar declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, devidamente assinado pelo responsável legal da empresa, conforme **anexo III**.

**3.2.6** – As declarações acima mencionadas (itens 3.2.4 e 3.2.5) deverão ser apresentadas fora dos envelopes.

### **4 – DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS**

**4.1** – O proponente deverá apresentar a sua proposta em um envelope fechado, com indicação de que se trata de “ENVELOPE PROPOSTA” - PREGÃO PRESENCIAL Nº **01/2021**, devendo a mesma conter:

a) Razão social, número do CNPJ e endereço completo da empresa proponente.

b) Preço individual de cada item, expresso em reais (R\$), com até 03 (três) casas decimais após a vírgula, marca e definição (**Genérico, Medicamento de Referência ou Similar**) conforme modelo **Anexo I**.

**c) Validade da proposta, que não deverá ser inferior a todo tempo de validade do registro de preços, independentemente de ausência ou especificação diversa.**

d) Condição de pagamento, será de até 15 (quinze) dias úteis após a entrega dos produtos mediante apresentação da Nota Fiscal e aprovação dos mesmos.

e) Declaração de aceitação plena e total das condições deste Edital (modelo **Anexo IV**).

f) Nome, RG e assinatura do responsável legal pela empresa.

g) Previsão da quantidade de medicamentos e materiais ambulatoriais a ser adquirida até 31/12/2021 é a prevista na tabela do **Anexo I**.

### **5 – DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS**

**5.1** – O proponente deverá apresentar em um envelope fechado, com indicação de que se trata de “ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO”, para o PREGÃO PRESENCIAL N° **01/2021**, devendo conter:

- a)** Certidão Negativa Conjunta da Receita Federal.
- b)** Prova de regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.
- c)** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual.
- d)** Prova de regularidade com a Fazenda Municipal.
- e)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- f)** Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor na sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física com validade máxima de 60 dias.
- g)** Declaração da empresa licitante, sob as penalidades cabíveis, de que não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos, em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz à partir de 14 anos (**anexo V**).
- h)** Declaração elaborada e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração (**Anexo VI**).

**5.2-** A documentação relativa à **habilitação técnica**, consistirá em:

**5.2.1** - Apresentar nos termos da Lei n° 6.360, de 23.09.76, regulamentada através do Decreto n° 79.094, de 05.01.77 do Ministério da Saúde e o art. 5° da Portaria n: 2.814/98/SVS/MS de 29.05.98, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, alterada pela Portaria n.º 3.765/svs/ms, de 20.11.98, em original e/ou publicação no Diário Oficial da União ou por qualquer processo de cópia autenticada:

- a)** Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por linha produtiva, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, e respectivas publicações do DOU (Diário Oficial da União) ou na internet, comprovando a renovação anual dos referidos Certificados.
- b)** Certificado de registro do produto emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária-ANVISA, através de cópia da publicação no Diário Oficial da União ou comprovante eletrônico.
- c)** Autorização para Funcionamento da Empresa (AFE), expedida pela Agência Nacional e Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde;
- d)** Alvará de licença sanitária, expedido pela unidade competente, da esfera Estadual ou Municipal, da sede da empresa licitante, compatível com o objeto licitado;
- e)** Caso a licitante oferte proposta para medicamentos sujeitos a controle especial, a empresa deverá apresentar Autorização Especial de Funcionamento emitida pela Agência Nacional e Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde – ANVISA;

OBS.: No caso de produto importado, é também necessária a apresentação do certificado de Boas práticas de Fabricação e Controle do fabricante do medicamento, emitido pela autoridade sanitária do país de origem, ou o laudo de inspeção emitido pela autoridade sanitária brasileira.

**5.2.2-** OBSERVAÇÕES:

**5.2.3-**Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na Sessão Pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a)** Substituição e apresentação de documentos, ou
- b)** Verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

**5.2.4**-A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

**5.2.5**-A documentação deverá ser apresentada em cópia autenticada ou original extraído via internet.

**5.2.6** – As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com o art. 43 parágrafos 1º e 2º.

## **6 – DA SESSÃO PÚBLICA**

**6.1** – No dia **23/02/2021**, às **08:00** horas, na Sala da 02 Licitações e Compras da Prefeitura, sito à Rua do Comércio, nº 619, terá início a Sessão Pública deste Pregão, com o recebimento dos envelopes contendo as propostas e a documentação, devendo o interessado ou seu representante, identificar-se e comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas – Credenciamento, para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

**6.2** – Declarada a abertura da Sessão pelo pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes. Os interessados ou seus representantes deverão apresentar declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes, procedendo-se inicialmente a abertura dos envelopes contendo as propostas.

**6.3** – O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

**6.4** – Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das menores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

**6.5** – Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade.

**6.6** – Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a menor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no Edital, em caso positivo, o licitante será declarado vencedor.

**6.7** – Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo declarado vencedor.

**6.8** – Nas situações previstas nos itens 6.6 e 6.7, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido o melhor preço.

**6.9** – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando, a critério do Pregoeiro lhe será concedido o prazo de **03 (três)** dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**6-10** – O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**6.11** – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

**6.12** – Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

## **7 – DO JULGAMENTO**

**7.1** – Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço por item, desde que atendidas as exigências do Edital.

## **8 – DO CONTRATO**

**8.1** – A empresa vencedora será convocada para assinar o contrato, depois de decididos os recursos, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após a homologação do Pregão Presencial nº 01/2021 – Processo nº 236/2021,

**8.2** – Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, aplicar-se-á o disposto no item 9.2.

**8.3** – O prazo de vigência do contrato será até o dia **31 de dezembro de 2021** a contar da data de sua assinatura.

## **9 – VALIDADE DA PROPOSTA**

**9.1** – A proposta apresentada deverá ter validade durante todo o período do Registro de Preços.

**9.2** – A empresa vencedora, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar o Município, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

## **10 – DAS PENALIDADES**

**10.1** – O atraso injustificado no fornecimento do objeto ensejará multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato que será deduzida dos pagamentos que lhe forem devidos, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

**10.2** – Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá aplicar:

a) Advertência;

b) Multa de 1,0% do valor do contrato, por dia de atraso, a qual será deduzida do pagamento.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Órgãos Públicos de acordo com o item 9.2.

## **11 – DAS CONDIÇÕES GERAIS**

**11.1** – Não serão admitidos os participantes que por algum motivo, já tiveram seus contratos com a Prefeitura Municipal de Dona Francisca-RS, rescindidos antes do término, por questões que tenham acarretado problema ou dano ao Município.

**11.2** – Todas as obrigações tributárias, fiscais, previdenciárias e ou sociais decorrentes do fornecimento, objeto do contrato a ser firmado com a licitante vencedora, bem como pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar à contratante e/ou a terceiros em decorrência da execução do contrato resultante desta licitação, serão de inteira responsabilidade da licitante contratada, até o término do contrato.

**11.3** – A empresa participante deverá apresentar preço unitário para cada item, conforme especificações do **Anexo I** do edital.

**11.4** – O preço registrado do item e a indicação do respectivo fornecedor serão divulgados em Órgão oficial da Administração e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

**11.5** – A existência de preço registrado não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**11.6** – Homologado o resultado da licitação, o Órgão Gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que depois de cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

**11.7** – A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo Órgão Gerenciador do registro de preços, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro similar, conforme disposto no art.62, da Lei 8666/93.

**11.8** – A Ata de Registro de Preços, poderá sofrer reajuste, ser suspenso ou cancelado, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de cinco dias úteis, nos seguintes casos:

**I - Pela Administração, quando:**

a) o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que der origem ao registro de preços;

b) o fornecedor não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não tenha retirado o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

c) o fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;

f) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas;

**II - Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços:**

§ 1º A comunicação do cancelamento ou da suspensão do preço registrado, nos casos previstos no inciso I deste artigo, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

§ 2º No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Município, considerando-se cancelado ou suspenso o preço registrado a partir da publicação.

§ 3º A solicitação do fornecedor para cancelamento de preço registrado somente o eximirá da obrigação de contratar com a Administração, se apresentada com antecedência de 10 dias da data da convocação para firmar contrato de fornecimento ou de prestação de serviços pelos preços registrados, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

§ 4º Será estabelecido, no edital ou no expediente da solicitação de que tratam os incisos I e II, o prazo previsto para a suspensão temporária do preço registrado.

§ 5º Enquanto perdurar a suspensão, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição dos medicamentos constantes dos registros de preços.

§ 6º Da decisão que a cancelar ou suspender o preço registrado cabe recurso, no prazo de cinco dias úteis.

**11.9** – A empresa vencedora deverá mencionar em sua nota fiscal o número da conta bancária da empresa, para a Prefeitura efetuar o pagamento ou receber diretamente na Tesouraria da Prefeitura.

## **12 – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

**12.1** – Lei 10.520, de 17 de julho de 2002.

**12.2** – Lei 8666/93 e suas alterações.

**12.3** – Decreto Municipal nº 083 de 01 de agosto de 2013.

**12.4** – Lei Federal Complementar 123/2006.

**12.5** – Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013.

## **13 – DO FORO**

**13.1** – O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas surgidas em decorrência desta licitação é o da Comarca de Faxinal do Soturno - RS, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.

## **14 – IMPUGNAÇÕES AO EDITAL**

**14.1** – Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Ato.

**14.2** – Nos eventuais atos de impugnações, o interessado deverá obedecer os procedimentos previstos na Lei 8.666/93.

## **15 – DISPOSIÇÕES FINAIS**

**15.1** – As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

**15.2** – Será lavrada ata circunstanciada dos trabalhos da sessão pública realizada para esta licitação, na qual será registrada as impugnações fundamentadas porventura apresentadas pelos representantes legais presentes.

**15.2.1** – As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria Ata.

**15.3** – Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricados pelo pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

**15.4** – O Comunicado de abertura de licitação, o resultado do presente certame e as alterações, caso houverem, serão divulgados através de publicação na imprensa Oficial do Município de Dona Francisca-RS, Jornal de Circulação e Internet no endereço [www.donafrancisca.rs.gov.br](http://www.donafrancisca.rs.gov.br)

**16 – Fazem-se parte integrante do presente Edital:**

**16.1.1** – Anexo I - Itens licitados e seus respectivos valores iniciais para propostas;

**16.1.2** – Anexo II - Declaração de atendimento dos requisitos de habilitação;

**16.1.3** – Anexo III - Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte;

**16.1.4** – Anexo IV - Declaração de aceitação plena das condições do Edital;

**16.1.5** – Anexo V - Declaração de regularidade com o Ministério do Trabalho;

**16.1.6** – Anexo VI - Declaração de inexistência de fato impeditivo;

**16.1.7** – Anexo VII - Minuta de contrato.

Dona Francisca-RS, 08 de fevereiro de 2021.

**Olavo José Cassol**  
**Prefeito Municipal**

**Este Edital se encontra  
juridicamente analisado e  
formalmente aprovado, nos  
termos do Parágrafo único, do  
artigo 38, da lei de Licitações.**

**Eliane Prevedello Rubin**  
**Assessora Jurídico OAB n°**  
**83.201/RS**



## ANEXO I – Valores Base para início das propostas

Os valores das propostas de preços dos participantes deste Processo Licitatório não poderão ser superiores aos valores da tabela abaixo:

ITEM	MEDICAMENTO	DEFINIÇÃO	QUANT.	FORMA FARMACÊUTICA	PREÇO REFERÊNCIA
1	Acebrofilina 25mg/5ml 120ml	GENÉRICO	150	FRASCO	R\$ 6,520
2	Acebrofilina 50mg/5ml 120ml	GENÉRICO	200	FRASCO	R\$ 7,878
3	Acetato de retinol 10.000UI/g + aminoácidos 25mg/g + metionina 5mg/g + cloranfenicol 5mg/g	SIMILAR	15	BISNAGA	R\$ 13,100
4	Aciclovir 200mg cx c/30 comprimidos	GENÉRICO	600	COMPRIMIDO	R\$ 0,694
5	Aciclovir 50mg/g 10g	GENÉRICO	50	TUBO	R\$ 3,870
6	Acido Acetilsalicílico 100mg	SIMILAR	30.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,110
7	ácido ascórbico (Vitamina C) 100mg/ml 5ml	SIMILAR	300	AMPOLA	R\$ 0,950
8	Ácido Fólico 5 mg	SIMILAR	10.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,188
9	Ácido peracético 0,2% 1L		30	FRASCO/LITRO	R\$ 47,000
10	Ácido tranexâmico 50mg/ml	SIMILAR	50	AMPOLA	R\$ 5,600
11	Ácido Valpróico 250mg	SIMILAR	10.000	CÁPSULAS	R\$ 0,320
12	Ácido Valpróico 500mg	SIMILAR	10.000	CÁPSULAS	R\$ 0,720
13	Ácido Valpróico 50mg/ml 100ml	GENÉRICO	300	FRASCO	R\$ 5,120
14	Ácidos graxos essenciais loção corporal (Dersani) 100ml	SIMILAR	20	FRASCO	R\$ 3,200
15	Água oxigenada 10 volumes 1L		15	FRASCO/LITRO	R\$ 4,200
16	Água para injeção 10mL flaconete cx c/ 200unidades		1.000	FLACONETE	R\$ 0,368
17	Albendazol 400mg comprimido	GENÉRICO	1.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,581
18	Albendazol 40mg/ml 10ml	GENÉRICO	300	FRASCO	R\$ 2,425
19	Álcool 70% 1 LITRO		100	FRASCO/LITRO	R\$ 5,300
20	Álcool 70% gel 1 LITRO		40	FRASCO/LITRO	R\$ 11,000
21	Alopurinol 100mg comprimido	GENÉRICO	6.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,271
22	Ambroxol xarope Adulto 30mg/5 mL 100ml	GENÉRICO	300	FRASCO	R\$ 6,399
23	Ambroxol xarope Infantil 15mg/5mL 100ml	GENÉRICO	300	FRASCO	R\$ 5,902
24	Amiodarona 50mg/ml	SIMILAR	100	AMPOLA	R\$ 7,520
25	Amiodarona 200 mg	SIMILAR	20.000	COMPRIMIDO	R\$ 1,077
26	Amitriptilina 25mg comprimido	GENÉRICO	40.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,320

27	Amoxicilina + Clavulanato de potássio 250mg/5mL +62,5/5mL pó para suspensão oral 75ml	GENÉRICO	200	FRASCO	R\$ 19,860
28	Amoxicilina + Clavulanato de potássio 500+125mg	SIMILAR	5.000	COMPRIMIDO	R\$ 3,200
29	Amoxicilina 250mg/5mL pó suspensão oral 60ml	GENÉRICO	100	FRASCO	R\$ 13,020
30	Amoxicilina 500mg	GENÉRICO	10.000	CÁPSULAS	R\$ 0,425
31	Anlodipino 10mg	GENÉRICO	5.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,331
32	Anlodipino 5mg	SIMILAR	15.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,262
33	Atenolol 50mg	GENÉRICO	3.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,205
34	Atropina 0,25mg/ml	SIMILAR	100	AMPOLA	R\$ 0,900
35	Azitromicina 500mg	GENÉRICO	1.500	COMPRIMIDO	R\$ 2,505
36	Azitromicina 600mg (200mg/5mL) 15ml	GENÉRICO	200	FRASCO	R\$ 12,403
37	Benzilpenicilina (Benzetacil) 1.200.000UI	SIMILAR	500	FRASCO-AMPOLA	R\$ 12,100
38	Bicarbonato de sódio 8,4% 10ml		200	FLACONETE	R\$ 1,500
39	Biperideno 2 mg	SIMILAR	20.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,385
40	Brometo de Ipratropio (Atrovent) 0,250mg/mL 20ml	GENÉRICO	50	FRASCO	R\$ 6,590
41	Bromidrato de Fenoterol 5mg/ml (Berotec) 20ml	GENÉRICO	50	FRASCO	R\$ 28,560
42	Bromoprida 10mg	GENÉRICO	1.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,365
43	Bromoprida 4mg/ml gotas	GENÉRICO	100	FRASCO	R\$ 4,560
44	Bromoprida 5mg/mL 2ml	GENÉRICO	500	AMPOLA	R\$ 2,240
45	Budesonida 32 mcg 120 doses	SIMILAR	200	FRASCO	R\$ 32,960
46	Budesonida 50mcg 120 doses	SIMILAR	500	FRASCO	R\$ 43,360
47	Butibrometo de Escopolamina 10mg + dipirona 250mg (Buscopam Composto) comprimido	SIMILAR	2.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,670
48	Butibrometo de Escopolamina 6,67mg/mL+ dipirona 333,4mg/mL (Buscopam Composto) gotas	SIMILAR	100	FRASCO	R\$ 9,807
49	Butilbrometo de Escopolamina 10mg + Paracetamol 500mg (Buscoduo) comprimido	SIMILAR	2.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,960
50	Butilbrometo de Escopolamina 10mg/mL (Buscopam simples) gotas	SIMILAR	50	FRASCO	R\$ 8,960
51	Butilbrometo de escopolamina 20mg/ml 1mL (Buscopam simples) ampola	GENÉRICO	200	AMPOLA	R\$ 7,960
52	Butilbrometo de escopolamina 4mg + Dipirona 500mg 5mL (Buscopam composto) ampola	GENÉRICO	500	AMPOLA	R\$ 5,060
53	Carbamazepina 200mg	SIMILAR	40.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,295
54	Carbamazepina 20mg/ml 100ml	SIMILAR	50	FRASCOS	R\$ 16,987
55	Carbonato de Cálcio 500mg	SIMILAR	20.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,120

56	Carbonato de Cálcio 500mg+ vitamina D 400UI	GENÉRICO	10.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,150
57	Carbonato de Lítio 300mg	SIMILAR	30.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,510
58	Carvão Ativado 1 Kg (pó ou granulado)		1	KILO	R\$ 1,400
59	Carvedilol 12,5 mg	GENÉRICO	10.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,210
60	Carvedilol 25mg	GENÉRICO	10.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,492
61	Carvedilol 3,125 mg	GENÉRICO	10.000	COMPRIMIDO	R\$ 18,110
62	Carvedilol 6,25mg	GENÉRICO	10.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,210
63	Captopril 25mg	SIMILAR	150	COMPRIMIDO	R\$ 0,250
64	Cefalexina 250mg/5mL 100ml	GENÉRICO	100	FRASCOS	R\$ 14,077
65	Cefalexina 500 mg	GENÉRICO	5.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,705
66	Ceftriaxona 1g EV/IM pó para solução injetável	SIMILAR	200	FRASCO-AMPOLA	R\$ 20,325
67	Cetoconazol creme 2% 30g	SIMILAR	50	TUBO	R\$ 7,990
68	Cetoprofeno 100mg/mL EV	GENÉRICO	3.000	FRASCO-AMPOLA	R\$ 4,660
69	Cetoprofeno 50mg/mL IM	GENÉRICO	3.000	AMPOLA	R\$ 2,740
70	Ciclobenzaprina 10mg	GENÉRICO	3.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,450
71	Cinarizina 25 mg	GENÉRICO	5.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,360
72	Cinarizina 75 mg	GENÉRICO	5.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,420
73	Ciprofloxacino 500mg	GENÉRICO	5.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,541
74	Clonazepam 0,5mg	GENÉRICO	30.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,154
75	Clonazepam 2 mg	GENÉRICO	30.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,208
76	Clonidina 150mcg	SIMILAR	100	COMPRIMIDO	R\$ 0,370
77	Clonidina 150mcg/mL	SIMILAR	50	AMPOLA	R\$ 9,500
78	Cloreto de potássio 10% 10ml		200	FLACONETE	R\$ 0,380
79	Cloreto de sódio 0,9 % 10mL Flaconete		2.000	FLACONETE	R\$ 4,600
80	Cloreto de sódio 0,9 % Sol. Nasal 30ml	SIMILAR	100	FRASCO	R\$ 4,960
81	Cloreto de sódio 20% 20ml		200	FLACONETE	R\$ 5,260
82	Clorexidina Alcoólica 0,5% 1 litro		30	FRASCO/LITRO	R\$ 11,000
83	Clorexidina Degermante 2% 1 litro		10	FRASCO/LITRO	R\$ 7,000
84	Hidralazina, cloridrato 25mg	REFERÊNCIA	6.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,960
85	Clorpromazina 100mg	SIMILAR	10.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,480
86	Clorpromazina 25 mg/mL ampola	SIMILAR	10	AMPOLA	R\$ 4,400
87	Clorpromazina 25mg	SIMILAR	10.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,385
88	Clopidogrel, bissulfato 75mg	SIMILAR	140	COMPRIMIDO	R\$ 3,300
89	Colagenase 0,6u/g + cloranfenicol 0,01g/g 20g pomada dermatológica	SIMILAR	50	TUBO	R\$ 20,373
90	Colchicina 0,5 mg	SIMILAR	5.000	COMPRIMIDO	R\$ 1,450

91	Colírio anestésico (tetracaína 1% +fenilefrina 0,1%) solução oftálmica	SIMILAR	10	FRASCO	R\$ 43,560
92	Complexo B (Polivitaminico 2ml ampola)	GENÉRICO	1.000	AMPOLA	R\$ 4,360
93	Complexo B (polivitamínico)	SIMILAR	15.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,100
94	Deslanosídeo 0,2mg/ml 2ml ampola	SIMILAR	50	AMPOLA	R\$ 2,400
95	Detergente enzimático 1 Litro		50	FRASCO/LITRO	R\$ 16,500
96	Dexametasona 4mg/ml 2,5ml	GENÉRICO	3.000	AMPOLA	R\$ 1,100
97	Dexametasona creme 1 mg/g 10g	GENÉRICO	200	TUBO	R\$ 2,170
98	Dexclorfeniramina 2 mg	SIMILAR	2.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,120
99	Dexclorfeniramina 2mg/5ml 100ml solução oral	GENÉRICO	100	FRASCO	R\$ 2,575
100	Diazepam 10 mg	SIMILAR	30.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,150
101	Diazepam 5 mg	SIMILAR	15.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,140
102	Diazepam 5mg/ml 2ml	GENÉRICO	1.000	AMPOLA	R\$ 1,950
103	Diclofenaco de potássio 25mg/ml	SIMILAR	500	AMPOLA	R\$ 1,100
104	Diclofenaco de Potássio 50mg	SIMILAR	3.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,320
105	Diclofenaco de Sódio 25mg/mL	SIMILAR	500	AMPOLA	R\$ 1,230
106	Digoxina 0,25mg	GENÉRICO	5.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,450
107	Dipirona 500mg	GENÉRICO	10.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,360
108	Dipirona 500mg/ml 2ml	GENÉRICO	5.000	AMPOLA	R\$ 1,960
109	Dipirona 500mg/ml gotas frasco 20ml	GENÉRICO	200	FRASCO	R\$ 3,575
110	Dopamina 5mg/ml	SIMILAR	20	AMPOLA	R\$ 1,045
111	Doxazosina, Mesilato 2 mg	SIMILAR	10.000	COMPRIMIDO	R\$ 2,350
112	Doxazosina, Mesilato 4 mg	SIMILAR	10.000	COMPRIMIDO	R\$ 10,000
113	Dramin B6 EV ampola	REFERÊNCIA	200	AMPOLA	R\$ 3,500
114	Epinefrina 1mg/ml	SIMILAR	100	AMPOLA	R\$ 11,000
115	Espironolactona 25 mg	GENÉRICO	20.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,450
116	Fenitoína sódica 50mg/ml	SIMILAR	50	AMPOLA	R\$ 3,000
117	Fenitoina 100mg	GENÉRICO	2.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,350
118	Fentanila, cloridrato 0,0785mg/ml ampola	SIMILAR	50	AMPOLA	R\$ 1,900
119	Fenobarbital 100mg/ml	siMILAR	50	AMPOLA	R\$ 3,246
120	Fenobarbital 100mg	SIMILAR	25.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,350
121	Fenobarbital 40mg/ml (4%) gotas 20ml	SIMILAR	200	FRASCO	R\$ 6,230
122	Finasterida 5mg comprimido	GENÉRICO	6.000	COMPRIMIDO	R\$ 1,960
123	Fitomenadiona 10mg/ml (vitamina k) ampola	SIMILAR	50	AMPOLA	R\$ 2,540
124	Fluconazol 150mg	GENÉRICO	1.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,455
125	Flumazenil 0,1mg/ml ampola	SIMILAR	5	AMPOLA	R\$ 7,500
126	Fluoxetina 20mg cápsula	GENÉRICO	50.000	CÁPSULAS	R\$ 0,143

127	Furosemida 20mg/mL 2ml ampola	SIMILAR	1.000	AMPOLA	R\$ 1,570
128	Furosemida 40mg	GENÉRICO	30.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,250
129	Gel para ultrassom ( carbogel)	GENÉRICO	10	FRASCO/LITRO	R\$ 26,000
130	Glicose 50% 10ml		200	FLACONETE	R\$ 1,950
131	Glicose 5% 500mL frasco		500	FRASCO	R\$ 5,400
132	Haloperidol 5 mg	SIMILAR	30.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,432
133	Haloperidol 5 mg/ml 1ml ampola	SIMILAR	100	AMPOLA	R\$ 18,900
134	Haloperidol, decanoato 50mg/ml	SIMILAR	300	AMPOLA	R\$ 10,900
135	Heparina sódica 5000UI/0,25mL ampola	SIMILAR	100	AMPOLA	R\$ 1,700
136	Heparina sódica 5000UI/ml 5ml EV	SIMILAR	100	FRASCO	R\$ 36,000
137	Hidrocortisona 100mg frasco-ampola pó para reconstituição	GENÉRICO	100	FRASCO-AMPOLA	R\$ 3,680
138	Hidrocortisona 500mg frasco-ampola pó para reconstituição	GENÉRICO	300	FRASCO-AMPOLA	R\$ 8,367
139	Hidróxido de Alumínio 60mg/ml 100ml	SIMILAR	200	FRASCO	R\$ 5,505
140	Ibuprofeno 50mg/ml 30ml	SIMILAR	200	FRASCO	R\$ 2,270
141	Ibuprofeno 600mg	GENÉRICO	15.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,296
142	Imipramina 25mg	SIMILAR	20.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,433
143	Isossorbida, dinitrato 5mg SL	SIMILAR	100	COMPRIMIDO	R\$ 0,410
144	Isossorbida, mononitrato 20mg	GENÉRICO	15.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,284
145	Isossorbida, mononitrato 40mg	GENÉRICO	15.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,419
146	Ivermectina 6mg	GENÉRICO	3.000	COMPRIMIDO	R\$ 2,950
147	Levofloxacino 500mg	GENÉRICO	1.400	COMPRIMIDO	R\$ 2,125
148	Levomepromazina 100mg	SIMILAR	10.000	COMPRIMIDO	R\$ 1,250
149	Levomepromazina 25mg	SIMILAR	10.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,780
150	Levomepromazina 40mg/ml 20ml frasco	SIMILAR	200	FRASCO	R\$ 12,800
151	Levotiroxina 100mcg	GENÉRICO	15.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,755
152	Levotiroxina 25mcg	GENÉRICO	15.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,740
153	Levotiroxina 50mcg	GENÉRICO	15.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,731
154	Lidocaina 2% com vasoconstritor frasco 20ml	SIMILAR	100	FRASCO	R\$ 6,950
155	Lidocaina 2% sem vasoconstritor frasco 20ml	SIMILAR	100	FRASCO	R\$ 4,160
156	Lidocaina gel 2% 30g	SIMILAR	50	TUBO	R\$ 4,320
157	Loperamida 2mg	SIMILAR	3.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,270
158	Loratadina 10 mg	SIMILAR	5.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,170
159	Loratadina 1mg/mL 100ml xarope	SIMILAR	500	FRASCO	R\$ 4,397
160	Metildopa 250mg	GENÉRICO	5.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,650
161	Metoclopramida 10mg	SIMILAR	10.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,305

162	Metoclopramida 10mg/mL ampola	SIMILAR	1.000	AMPOLA	R\$ 0,800
163	Metoclopramida 4mg/mL gotas	GENÉRICO	200	FRASCO	R\$ 4,560
164	Metronidazol 100mg/g creme vaginal bisnaga 50g	GENÉRICO	200	TUBO	R\$ 7,210
165	Metronidazol 250mg	GENÉRICO	5.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,240
166	Miconazol 20mg/g creme dermatológico bisnaga 28g	GENÉRICO	200	TUBO	R\$ 5,610
167	Miconazol 20mg/g creme vaginal bisnaga 80g	GENÉRICO	200	TUBO	R\$ 10,400
168	Midazolam 5 mg/ml 3ml ampola	SIMILAR	50	AMPOLA	R\$ 7,940
169	Morfina 10mg/mL 1ml ampola	SIMILAR	500	AMPOLA	R\$ 3,200
170	Naloxona 0,4mg/ml	SIMILAR	10	AMPOLA	R\$ 12,200
171	Nimesulida 100mg	SIMILAR	5.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,150
172	Nistatina 100.000UI/g + óxido de zinco 200mg/g pomada dermatológica 60g	GENÉRICO	300	TUBO	R\$ 7,000
173	Nistatina 100.000UI/ml 50ml	GENÉRICO	150	FRASCO	R\$ 6,335
174	Nistatina 25.000UI/g creme vaginal bisnaga 60g	GENÉRICO	200	TUBO	R\$ 8,075
175	Nitrofurantoina 100 mg cx c/ 28 comprimidos	GENÉRICO	5.040	COMPRIMIDO	R\$ 0,550
176	Nitroglicerina 5mg/ml 5ml ampola	SIMILAR	10	AMPOLA	R\$ 39,000
177	Nortriptilina 25mg	SIMILAR	3.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,601
178	Óleo mineral 100ml	SIMILAR	200	FRASCO	R\$ 16,307
179	Omeprazol 20 mg cápsula	SIMILAR	40.000	CÁPSULAS	R\$ 0,135
180	Omeprazol sodico 40 mg/ml pó para solução injetável	SIMILAR	500	FRASCO-AMPOLA	R\$ 34,500
181	Ondansetrona 2mg/ml ampola	SIMILAR	500	AMPOLA	R\$ 3,560
182	Paracetamol 200mg/ml 15ml gotas	SIMILAR	300	FRASCO	R\$ 0,906
183	Paracetamol 500mg	SIMILAR	25.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,211
184	Permetrina 10mg/ml (1%)	SIMILAR	100	FRASCO	R\$ 2,730
185	Prednisolona 3mg/ml 100mL frasco	SIMILAR	800	FRASCO	R\$ 8,967
186	Prednisona 20mg	siMILAR	3.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,472
187	Prednisona 5mg	SIMILAR	10.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,250
188	Prometazina 25mg	SIMILAR	3.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,240
189	Prometazina 50mg/2mL ampola	SIMILAR	500	AMPOLA	R\$ 4,023
190	PVPI Degermante 1 litro		25	FRASCO	R\$ 19,500
191	PVPI Tópico 1 litro		25	FRASCO	R\$ 19,500
192	Sais p/ reidratação oral pó (envelope 27,4g)	SIMILAR	500	ENVELOPES	R\$ 0,810
193	Salbutamol 100mcg/dose 200 doses	SIMILAR	300	FRASCO	R\$ 25,150
194	Salbutamol 2mg/5ml 120ml xarope	SIMILAR	300	FRASCO	R\$ 1,760
195	Simeticona 40mg	SIMILAR	1.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,503
196	Simeticona 75mg/mL 15ml	SIMILAR	500	FRASCO	R\$ 3,657

197	Soro fisiológico 0,9% 1000mL FRASCO		300	FRASCO	R\$ 6,800
198	Soro fisiológico 0,9% 100mL frasco		2.500	FRASCO	R\$ 3,200
199	Soro fisiológico 0,9% 250mL frasco		1.500	FRASCO	R\$ 3,740
200	Soro fisiológico 0,9% 500ml frasco		500	FRASCO	R\$ 4,480
201	Soro glicofisiológico 500mL frasco		500	FRASCO	R\$ 5,620
202	Soro ringer lactato 500mL frasco		500	FRASCO	R\$ 5,600
203	Succinato de Metoprolol 100mg	GENÉRICO	8.000	COMPRIMIDO	R\$ 2,200
204	Succinato de Metoprolol 25 mg	GENÉRICO	5.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,750
205	Succinato de Metoprolol 50mg	GENÉRICO	10.000	COMPRIMIDO	R\$ 1,550
206	Sulfadiazina de Prata 10mg/g Bisnaga 50g	GENÉRICO	200	TUBO	R\$ 8,575
207	Sulfametoxazol + Trimetoprima 200mg + 40mg/5mL 100mL suspensão	GENÉRICO	100	FRASCO	R\$ 7,560
208	Sulfametoxazol + Trimetoprima 400mg+80mg CP	GENÉRICO	8.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,501
209	Sulfato de magnésio 50% 10ml flaconete	SIMILAR	200	FLACONETE	R\$ 2,400
210	Sulfato de Neomicina 5mg/g + bacitracina pomada 250UI/g 10g bisnaga	SIMILAR	200	TUBO	R\$ 3,935
211	Sulfato Ferroso 125mg/mL gotas 30ml	SIMILAR	300	FRASCO	R\$ 2,215
212	Sulfato ferroso 40 mg	SIMILAR	20.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,107
213	Terbutalina 0,5mg/ml	siMILAR	100	AMPOLA	R\$ 2,600
214	Tenoxicam 40mg/mL pó para solução injetável	SIMILAR	600	FRASCO- AMPOLA	R\$ 12,000
215	Tiamina 300 mg	GENÉRICO	10.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,389
216	Tramadol 50mg/mL 2ml ampola	SIMILAR	1.500	AMPOLA	R\$ 1,440
217	Varfarina Sódica 5 mg CP	GENÉRICO	10.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,210
218	Vaselina líquida 1 litro		20	FRASCO/LITRO	R\$ 29,000
219	Verapamil 80mg CP	GENÉRICO	10.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,085

## ANEXO II

### Modelo da DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Empresa....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) ..... portador (a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ..... **DECLARA**, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação do Pregão Presencial nº 01/2021 - Processo nº 236/2021.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Carimbo e assinatura do  
Representante legal da empresa



### ANEXO III

#### **Modelo da DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA – ME, OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP**

Empresa....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) ..... portador (a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ..... **DECLARA**, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como **MICROEMPRESA-ME**, ou **EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP**, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da **LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006**.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Carimbo e assinatura do  
Representante legal da empresa

## ANEXO IV

### Modelo da DECLARAÇÃO DE PLENA ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO EDITAL

Empresa....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) ..... portador (a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ..... **DECLARA**, sob as penas da Lei, que aceita plena e totalmente as condições do Pregão Presencial nº 01/2021, Processo nº 236/2021.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Carimbo e assinatura do  
Representante legal da empresa

## ANEXO V

### Modelo da DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE AO MINISTÉRIO DO TRABALHO

A empresa....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) ..... portador (a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ..... **DECLARA**, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: empresa menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Por ser expressão da verdade, assino a presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

Carimbo e assinatura do

Representante legal da empresa

## ANEXO VI

### Modelo da DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

A empresa....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) ..... portador (a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ..... **DECLARA**, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo a nossa participação na licitação **Pregão Presencial nº 01/2021, Processo nº 236/2021**, da Prefeitura Municipal de Dona Francisca/RS, que não fomos declarados inidôneos e não estamos impedidos de contratar com o Poder Público, nem suspensos de contratar com a Administração, nos comprometendo a comunicar ocorrência de fatos supervenientes. Por ser expressão da verdade, assino a presente.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2021.

Carimbo e assinatura do  
Representante legal da empresa

## ANEXO VII

Minuta de Contrato para Aquisição de medicamentos através registro de preços, conforme Pregão Presencial nº 01/2021, Processo nº 236/2021.

Nº \_\_\_/2021.

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA FRANCISCA/RS**, na qualidade de Contratante, sita na Rua do Comércio, 619, em Dona Francisca-RS, inscrita no CNPJ sob o nº 87.488.938/0001-80, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. \_\_\_\_\_, e a Empresa \_\_\_\_\_, na qualidade de Contratada, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede à Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Sr(a). \_\_\_\_\_, brasileiro(a), portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, firmam o presente Termo de Contrato, em consonância com as regras gerais da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal nº 083 de 01 de agosto de 2013, Lei Federal e Complementar nº 123/2006, ficando justas e acordadas as cláusulas seguintes:

**Cláusula Primeira - Do Objeto:** Constitui objeto do presente Contrato, o registro de preços para aquisição de medicamentos e materiais ambulatoriais, até o dia 31 de Dezembro de 2021, conforme abaixo, de acordo com a Ata do Pregão Presencial nº 01/2021, Processo nº 236/2021:

**Cláusula Segunda - Do Fornecimento:**

1 – Os medicamentos deverão ser entregues em 15 (quinze) dias consecutivos após a solicitação e empenho, na Unidade Sanitária da sede na Rua 7 de Setembro, 687, Dona Francisca/RS.

1.2 – Os medicamentos deverão ser entregues em embalagens originais e deverão conter nas respectivas embalagens as seguintes informações:

a) Data de fabricação e data de vencimento;

b) Número de registro emitido pela ANVISA;

1.3 – O prazo de validade dos medicamentos deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses a contar da entrega do medicamento.

1.4 – A licitante vencedora garantirá a qualidade dos medicamentos pelo prazo estabelecido pelo fabricante.

1.5 – Os medicamentos e materiais deverão ser embalados e transportados adequadamente, de forma a assegurar a sua qualidade.

1.6 – A licitante vencedora, sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da PREFEITURA, tendo como encarregada a farmacêutica da Unidade Básica de Saúde para acompanhar a entrega dos medicamentos prestando esclarecimento solicitados atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal.

1.7 – A licitante vencedora, ficará obrigada a trocar as suas expensas o medicamento que vier a ser recusado sendo que ato de recebimento não importará sua aceitação.

1.8 – Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos medicamentos obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

1.9 – Serão aceitos medicamentos de Referência, Genéricos e Similares conforme descrição de cada item no TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I).

1.10 - No preço ofertado deverá estar indicado claramente o preço, no qual deverão estar incluídos todos os encargos fiscais, trabalhistas ou de qualquer natureza, não se admitindo, a qualquer título, acréscimos sobre o preço proposto.

1.11 - Previsão da quantidade dos itens a ser adquiridos até o dia 31 de dezembro de 2021 é a prevista na tabela acima.

**Cláusula Terceira - Da Entrega:** A entrega dos produtos pela empresa contratada deverá ser conforme observação acima, após o recebimento do pedido pela responsável designada da Prefeitura Municipal de Dona Francisca.

**Cláusula Quarta - Da Publicação:** Os valores pagos aos respectivos vencedores do referido Pregão, serão publicados em Órgão oficial do Município de Dona Francisca, e ficarão disponíveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços na Secretaria Municipal de Administração.

**Cláusula Quinta - Da Quantidade:** A existência de preços registrados não obriga a Contratante a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**Cláusula Sexta - Da Homologação:** Homologado o resultado da licitação, o Órgão Gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços, que depois de cumpridos os requisitos de publicidade terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

**Cláusula Sétima - Dos Reajustes:** A Ata de Registro de Preços, poderá sofrer reajuste, ser suspensa ou cancelada, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de cinco dias úteis, nos seguintes casos:

**I - Pela Administração, quando:**

a) o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que der origem ao registro de preços;

b) o fornecedor não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não tenha retirado o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

c) o fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;

f) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas;

**II - Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços:**

§ 1º A comunicação do cancelamento ou da suspensão do preço registrado, nos casos previstos no inciso I deste artigo, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

§ 2º No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Município, considerando-se cancelado ou suspenso o preço registrado a partir da publicação.

§ 3º A solicitação do fornecedor para cancelamento de preço registrado somente o eximirá da obrigação de contratar com a Administração, se apresentada com antecedência de 10 dias da data da convocação para firmar contrato de fornecimento ou de prestação de serviços pelos preços registrados, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

§ 4º Será estabelecido, no edital ou no expediente da solicitação de que tratam os incisos I e II, o prazo previsto para a suspensão temporária do preço registrado.

§ 5º Enquanto perdurar a suspensão, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição dos materiais ou gêneros constantes dos registros de preços.

§ 6º Da decisão que a cancelar ou suspender o preço registrado cabe recurso, no prazo de cinco dias úteis.

**Cláusula Oitava - Da Vigência:** O prazo de vigência do Contrato será até o dia 31 de dezembro de 2021 a partir da data de sua assinatura.

**Cláusula Nona - Do Pagamento:** A Contratante compromete-se pagar à Contratada, os valores abaixo especificados, sendo, o pagamento, após 15 (quinze) dias úteis ao da entrega dos produtos, conforme tabela de preços do objeto deste contrato e mediante a apresentação da Nota Fiscal, onde a contratada deverá mencionar em sua nota fiscal o número da conta bancária da empresa, para a Prefeitura efetuar o pagamento ou receber diretamente na Tesouraria da Prefeitura.

**Cláusula Décima - Da Fiscalização e Execução:** A Contratante, através da Secretaria Municipal que será designada para ser responsável, fiscalizará o fornecimento, podendo solicitar à Contratada que regularize eventuais faltas ou defeitos observados, devendo sempre comunicar o fato ao Sr. Prefeito Municipal.

**Cláusula Décima Primeira - Das Penalidades:** o atraso injustificado no fornecimento do objeto ensejará multa de 20% (vinte por cento) do valor do item, que será deduzida dos pagamentos que lhe forem devidos, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

**Cláusula Décima Segunda - Da Inexecução:** Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Administração poderá aplicar:

a) advertência;

b) multa de 1,0% do valor do contrato, por dia de atraso, a qual será deduzida do pagamento;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Órgãos

Públicos de acordo com o item 9.2 do Edital.

**Cláusula Décima Terceira - Dos Encargos:** Todas as obrigações tributárias, fiscais, previdenciárias e/ou sociais decorrentes do fornecimento, objeto deste Contrato, bem como pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar à Contratante e/ou a terceiros em decorrência da execução do mesmo, serão de inteira responsabilidade da Contratada, até o término do Contrato.

**Cláusula Décima Quarta - Da Recisão:** A Contratante poderá rescindir administrativamente o presente Contrato, nas hipóteses previstas no artigo 78, incisos I a XII da Lei nº 8.666/93, sem que caiba a Contratada direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes.

**Cláusula Décima Quinta - Do Contrato:** A Contratante se compromete a publicar o extrato do presente Contrato, nos termos da legislação em vigor.

**Cláusula Décima Sexta - Do Foro:** Fica eleito o foro da Comarca de Faxinal do Soturno-RS, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas suscitadas deste Contrato.

E, por estarem ambas as partes justas e acordadas, declaram aceitar todas as condições estabelecidas no presente Contrato, pelo qual o firmam, na presença de duas testemunhas, em duas vias de igual forma e teor.

Dona Francisca, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

---

Olavo José Cassol  
Prefeito Municipal

---

Contratada

**Testemunhas:**

1. \_\_\_\_\_  
CPF:

2. \_\_\_\_\_  
CPF: